



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Ribeirópolis

Prefeitura Municipal de Ribeirópolis - SE
Sanção a Lei nº 1.057/2024 em
04 de Janeiro de 2024

Rogério Sobral Costa
Prefeito Municipal

LEI Nº 1057/2024
04 DE JANEIRO de 2024

Dispõe sobre denominação da Rua B do Residencial San Lorenzo, que fica entre a quadra 2, 10, 11 e 12, a qual fica denominada “Rua Maria Adalia Simião”, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÓPOLIS/SE, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Faço saber que a Câmara Municipal de RIBEIRÓPOLIS/SE, após análise, aprovou e que eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de “Rua Adalia Simião”, a Rua B do Residencial San Lorenzo, que fica entre a quadra 2, 10, 11 e 12.

Art. 2º - Caberá ao Poder Executivo comunicar a todos os órgãos necessários sobre a denominação.

Art. 3º - Esta Lei entra em Vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RIBEIRÓPOLIS/SE, em 04 DE JANEIRO de 2024.


ROGÉRIO SOBRAL COSTA
Prefeito